



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 807/2012
DE 04 DE ABRIL DE 2012.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 807/2012
Foi publicado nesta data.
Pretoria Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 04/04/2012
Responsável Renato

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 17/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:9-Secretaria de Assistência Social e Habitação
 Unidade:2-Fundo Municipal da Assistência Social
 Função:8-Assistência Social
 Programa:1001-Gestão da Política da Assistência Social
 Subfunção:244-Assistência Comunitária
 Recurso:1079-Recurso PAIF
 Projeto Atividade:2.071-CRAS-Centro de Referência da Assistência Social
 Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(412).....R\$ 9.957,00
 3.3.90.39.00.00.00.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(413).....R\$ 20.636,72


Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.º1º, recurso provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2011 do recurso 1079-recurso PAIF no valor de R\$ 30.593,72.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Abril de 2012.

Registre-se, publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO
Sec. de Administração de Planejamento

